



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PARA A REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 4M ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **4M ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.704.679/0001-68, com sede na Rua Annibal Vianna Sampaio 04 - IAPI - Salvador/BA, fone (71) 3412-5227 / (71) 98165-2782, e-mail rodrigo@4m.eng.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Bispo Lima, brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0012395-33.2023.6.05.8000 e 0013447-30.2024.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- a) promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do **Contrato n.º 86/2023**, mediante acréscimos, conforme planilha descritiva acostada no Anexo deste instrumento;
- b) prorrogar os prazos de execução e de vigência em 15 (quinze) dias.

2. O impacto financeiro do **acréscimo de serviços** perfaz o montante de **R\$ 127.513,49** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos), o que representa **13,77%** (treze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Por força da prorrogação do **prazo de execução, reequilibra-se** o valor da administração da obra em **R\$ 19.366,81** (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

4. Por força das prorrogações, o termo final do **prazo de execução** passa para o dia **15/08/2024** e do **prazo de vigência** para o dia **30/11/2024**

5. Por força da presente alteração, o **valor total** do contrato inicial modifica-se para **R\$ 1.219.628,66 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pelas Notas de Empenho n.º 2024NE0001207 e 2024NE001361, emitidas em 25 de julho de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.16 – "Manutenção

e Conservação de Bens Imóveis”, vinculado à Ação 02.122.0033.219Z-0029 – “Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, § 1º, I, II, IV e 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

## **ANEXOS**

### **I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS**

**Doc. nº 2886487**

### **II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES**

**Doc nº 2886488**

### **III- JUSTIFICATIVAS**

**Doc nº 2886483**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BISPO LIMA, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/07/2024, às 07:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2929304** e o código CRC **B5368F5F**.

---